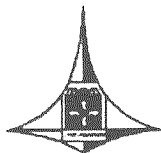


Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguida, à *CEB, CEF e CCJ*.
Em *22/04/03*



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

GABINETE DO DEPUTADO CHICO

Fone: 348-8042 - 8044 - 8045 - 8046 - FA

E-mail: dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

PL 325/2003

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Dispõe sobre o levantamento de pontos e horários de maior incidência de violência no Distrito Federal bem como a natureza e a quantidade dos delitos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, mensalmente, os pontos e horários de maior incidência de violência no Distrito Federal, bem como a natureza e a quantidade dos delitos.

Art. 2º A divulgação a que se refere esta Lei tem por objetivo possibilitar a prevenção, quanto à permanência ou trânsito de pessoas em áreas críticas de violência, sem prejuízo da atuação preventiva e repressiva dos órgãos de segurança pública.

Art. 3º A divulgação dos dados previstos nesta Lei será feita através dos meios de comunicação locais, na Internet e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

JUSTIFICAÇÃO

A divulgação dos locais e horários de alta incidência de violência, bem como a natureza e a quantidade dos delitos, é medida de grande interesse para a sociedade, que poderá adotar hábitos preventivos no sentido de resguardar-se da criminalidade. A divulgação de tais dados não impede, aliás, reforça, a atuação dos órgãos de segurança pública em benefício de uma população freqüentemente sobressaltada com os mais diversos casos de violência constatados diariamente no Distrito Federal.

Desta forma, conclamo os nobres pares desta Casa a votar favoravelmente à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Chico Floresta
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT

Paulo Roberto Guimarães de Castro
22/04/03 11:14
12071 50

